



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

## SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO

### CONTRATO Nº 05/2019 - EPL

Brasília, 15 de dezembro de 2021.

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, empresa pública federal, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares – Brasília-DF, CEP 70308-200, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423.0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal na Cláusula Décima do Contrato nº 05/2019 combinado com o §7º do art. 81 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como com todos os expedientes integrantes do Processo Administrativo nº 50840.000122/2019-09, do qual faz parte o Contrato nº 05/2019, firmado com a empresa **MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.**, CNPJ: 94.526.480/0001-72, **RESOLVE:**

- a) **Reajustar** o valor em R\$ 61.448,34 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos) atualizando o valor global do contrato de R\$ 7.606.671,06 (sete milhões, seiscentos e seis mil seiscentos e setenta e um reais e seis centavos) para R\$ 7.668.119,40 (sete milhões, seiscentos e sessenta e oito mil cento e dezenove reais e quarenta centavos), a contar de 9 de outubro de 2020;
- b) **Reajustar** o valor em 43.076,81 (quarenta e três mil setenta e seis reais e oitenta e um centavos), atualizando o valor global do contrato de R\$ 7.668.119,40 (sete milhões, seiscentos e sessenta e oito mil cento e dezenove reais e quarenta centavos) para R\$ 7.711.196,21 (sete milhões, setecentos e onze mil cento e noventa e seis reais e vinte e um centavos), a contar de 01 de junho de 2021.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 15/12/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 17/12/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=5318364&in...)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **4980977** e o código CRC **D8A5A867**.



**Referência:** Processo nº 50840.000122/2019-09



SEI nº 4980977

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: (61) 3426-3719 - [www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br)